



DECRETO Nº. 179, DE 18 DE JULHO DE 2017.

“Convoca Conferência Municipal de Saúde do Município Matina e dá outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no **Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica convocada a 5º Conferência Municipal de Saúde e a 1º Conferência de Vigilância à Saúde do Município de Matina, a ser realizada nos dias 09 e 10 de agosto de 2017, conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. - A Conferência de que trata este Decreto terá como tema central: *“Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento do SUS como direito à Proteção e Promoção da Saúde do povo Brasileiro”.*

Art. 3º. - A Conferência Municipal de Saúde e de Vigilância à Saúde será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, situada à Praça Helena Carmem de Castro Donato s/n, Matina, Bahia.

Art. 4º. - A Conferência Municipal de Saúde e de Vigilância à Saúde será presidida e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. - As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde e de Vigilância à Saúde serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 18 de julho de 2017.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal